



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO MATO GROSSO DO SUL CEASA/MS**

**CONTRATO Nº 005/2025**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
S.A. E A EMPRESA ASSISTANCE  
CONSULTORIA, MEDICINA E  
SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA.**

As **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – CEASA/MS**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.414.410/0001-56, com sede na Rua Antônio Rahe nº 680, Bairro Mata do Jacinto III, nesta cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Diretor Presidente Daniel Mamédio do Nascimento, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG sob nº 13.325.575 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 015.720.298-46, doravante denominada **CONTRATANTE**; e **ASSISTANCE CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída em Sociedade Simples Limitada, inscrita no CNPJ nº 09.070.981/0001-18, com sede na Rua São Paulo, nº 1500, Vila Célia, CEP 79010-050, Campo Grande/MS, representada neste ato pelo sócio Dr. João Floripes Coutinho, brasileiro, casado, médico inscrito no CRM sob nº 3.574, portador do RG nº 001366.771 - SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 044.807.084-72, respectivamente, doravante denominada **CONTRATADA**.

1

As cláusulas deste contrato regulam-se pela vontade das partes envolvidas, pelo disposto na Lei 13.303/2016 (Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) e pelos preceitos do direito privado.

Com efeito, a contratação do objeto do presente instrumento será realizada de forma direta, sendo dispensável a realização de licitação, conforme prevê o artigo 29, II da Lei 13.303/2016.

## 1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE PRESTAÇÃO

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de serviços na área de saúde, com o objetivo de realizar Exames Médicos Ocupacionais;

1.2. Este contrato será executado sob a forma de prestação de serviço, devendo os serviços ser prestados de acordo com as condições estipuladas no Termo de Referência;

1.3. Os casos omissos ou controvertidos serão resolvidos conforme os princípios gerais de direito, analogia, doutrina e jurisprudência aplicáveis por despacho fundamentado pelo Diretor-Presidente da **CONTRATANTE**;

1.4. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre as partes deverá ser formalizada por correspondência protocolizada ou por e-mail.

## 2- CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Não fazem parte deste contrato consultas de acompanhamento, visitas hospitalares de urgência/emergência, perícias judiciais, auxiliares de perícia e controle de atestados médicos, que deverão ser cobrados à parte no interesse da Contratante.

**Parágrafo primeiro:** A contratada deverá, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, informar nome completo, telefone e e-mail do responsável pelo contrato, para informações, notificações e qualquer tipo de comunicação referente ao presente instrumento particular.

**Parágrafo segundo:** Todas as notificações, e qualquer comunicação de qualquer natureza da **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA** se darão através do contato por esta informado, acordando as partes que uma vez feita a comunicação, dar-se-á a **CONTRATADA** como devidamente notificada, independentemente de confirmação de recebimento.



2



### 3- CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Conforme quadro abaixo:

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	VL UNIT.
1	CONSULTAS CLINICAS	Unidade	33	R\$ 40,00

Nº	NOME DO EXAME	QT	QT	VL TOTAL
01	ACUIDADE VISUAL	Unid.	01	R\$ 30,00
02	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	Unid.	01	R\$ 30,00
03	BERG	Unid.	01	R\$ 30,00
04	COLESTEROL TOTAL	Unid.	01	R\$ 25,00
05	CULTURA DE FEZES	Unid.	01	R\$ 35,00
06	COPROCULTURA	Unid.	01	R\$ 35,00
07	ECG	Unid.	01	R\$ 80,00
08	EEG	Unid.	01	R\$ 110,00
09	ESPIROMETRIA	Unid.	01	R\$ 80,00
10	GAMA GT	Unid.	01	R\$ 20,00
11	GLICEMIA	Unid.	01	R\$ 30,00
12	HEMOG. COMPLETO	Unid.	01	R\$ 30,00
13	NR 35 (ASO, AUDIM., AC. VISUAL., AV.PSICOSSOCIAL, GLICEMIA E HEMOGRAMA)	Unid.	01	R\$ 200,00
14	PARASITOLÓGICO DE FEZES	Unid.	01	R\$ 20,00
15	RETICULOCITOS	Unid.	01	R\$ 35,00
16	TGO - Transaminase Glutâmica Oxalacéca	Unid.	01	R\$ 25,00
17	TGP - Transaminase Glutâmica Pirúvica	Unid.	01	R\$ 25,00
18	TRIGLÍCIDIOS	Unid.	01	R\$ 30,00
19	URINA I	Unid.	01	R\$ 30,00
20	HEPATITE C ANTI HCV	Unid.	01	R\$ 50,00

21	HEPATITE B ANTI BBS AG	Unid	01	R\$ 50,00
22	AUDIOMETRIA	Unid.	01	R\$ 30,00
23	VDRL	Unid.	01	R\$ 20,00

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e todos os demais que sejam necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4- CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os serviços serão pagos pelos exames e consultas efetivamente realizados, considerando-se os preços unitários apresentados na tabela acima, já incluída todas as despesas necessárias;

4.2. Pela realização desses serviços a **CONTRATANTE** pagará a importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) (exames) mensalmente;

4.3. Após o período de 01 (um) ano a contar do início da prestação dos serviços eventual reajuste nesse valor (R\$ 40,00) deverá ser comunicado com antecedência mínima de 01 (um) mês, o qual será analisada pela **CONTRATANTE**, podendo aceita-lo ou não;

4.4. Os valores cobrados pela **CONTRATADA** pela prestação dos serviços, se for do interesse das partes contratantes, serão reajustados pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo;

4.5. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste contrato, acompanhado pela Nota Fiscal e será creditado em favor da empresa **CONTRATADA**, por meio de Ordem Bancária, em qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

4.6. A **CONTRATANTE** somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas;

4.7. Havendo erro no documento fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, este será devolvido à **CONTRATADA**, pelo administrativo e o pagamento

ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da Situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

4.8. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**;

4.9. O pagamento pelo objeto efetivamente será feito pela **CONTRANTE**, creditado em nome do **CONTRATADO**, em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária em conta corrente por ela indicada ou quitação de boleto bancário ou por outro meio previsto na legislação vigente, uma vez satisfeitas todas as condições estabelecidas neste contrato;

4.10. A nota fiscal deverá ser emitida e ser apresentada no setor financeiro da **CONTRATANTE**, no prazo de 03 (três dias) úteis após a sua emissão;

4.11. As notas fiscais deverão ser emitidas, sem rasuras, observando a legislação em vigor.

## 5- CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

5.1. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

## 6- CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA** será aquele previsto no Termo de Referência, anexo ao contrato.

## 7- CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Informar à **CONTRATADA** o quantitativo atualizado de funcionários;

7.2 Fornecer lista completa e atualizada contendo os nomes de todos os funcionários e demais pessoas, com suas respectivas dotações, bem como os cargos ocupados, com as respectivas atribuições, a serem enviados no momento da celebração do contrato;

7.3. Fornecer, à **CONTRATADA**, lista nominal de novos funcionários e demais pessoas que deverão ser submetidos aos exames ocupacionais;

7.4. Orientar sobre o planejamento dos exames ocupacionais da **CONTRATANTE**, além de dirimir as dúvidas, que surgirem durante o processo e que tenham como característica as peculiaridades da instituição;



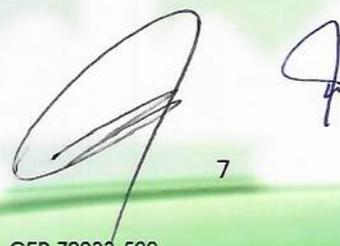
5

- 7.5. Glosar os pagamentos dos serviços que não estiverem sendo prestados, de acordo com o proposto e contratado;
- 7.6. Notificar formalmente a **CONTRATADA**, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- 7.7. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 7.8. Rejeitar em todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- 7.9. A **CONTRATANTE** passara a ser a responsável também pelo envio das informações da empresa **CONTRATANTE** pertinentes aos eventos em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para o e-social.

#### **8- CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 Atender prontamente as solicitações da **CONTRATANTE** relacionadas ao acompanhamento e controle dos serviços prestados, respeitando os preceitos éticos das profissões;
- 8.2. Responsabilizar-se pelo comportamento moral, ético e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder, integralmente, por todos os danos ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão dos seus empregados;
- 8.3. Fornecer integralmente a mão de obra necessária à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento dos deveres, ônus e exigências decorrentes da legislação tributária, previdenciária e trabalhista, comprometendo-se a exibir, quando solicitados pela **CONTRATANTE**, os assentamentos relativos àquelas obrigações;
- 8.4. Responsabilizar—se exclusiva e integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, incidentes sobre os serviços ora ajustados, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **CONTRATANTE**;
- 8.5. Responsabilizar-se por qualquer dano que seus prepostos, empregados ou empresa venha provocar a terceiros, à **CONTRATANTE** ou a seus funcionários, em decorrência da execução dos serviços contratados;
- 8.6. Ressarcir à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer despesa ou transtorno decorrente de responsabilização solidária, atinente aos serviços contratados, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Termo de Referência;

- 8.7. A **CONTRATADA** não poderá fazer uso das informações prestadas pela **CONTRATANTE** que não sejam em absoluto cumprimento ao Contrato;
- 8.8. Executar os serviços contratados com o sigilo necessário;
- 8.9. Garantir a cordialidade no atendimento e prestação dos serviços;
- 8.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da **CONTRATANTE**;
- 8.11. Efetuar as correções nas falhas detectadas pelo fiscal da **CONTRATANTE** nos serviços, objeto deste termo de referência;
- 8.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.13. Dispor dos profissionais necessários a execução dos serviços descritos, prevendo substitutos, no caso de possíveis ausências;
- 8.14. Comprovação de regularidade de inscrição/registo de seus profissionais em seus respectivos Conselhos Regionais;
- 8.15. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste documento e em sua proposta;
- 8.16. Todos os funcionários serão submetidos aos exames ocupacionais obrigatórios, conforme NR-7 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 8.17. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar local próprio onde os funcionários deverão realizar os exames ocupacionais em das e horário pré-agendado, compreendendo a realização de anamnese ocupacional, exame físico, avaliação de exames complementares, bem como a emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- 8.18. Manter sigilo sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE**, ou terceiros de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, sobretudo no que se refere às condições médicas;





8.19. Indicar ao **CONTRATANTE** o nome de seu preposto ou empregado de competência, com uns substitutos na sua ausência, para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las aos fiscais do presente objeto;

8.20. Comunicar ao **CONTRATANTE** por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.21. Instruir sua equipe sobre as normas da **CONTRATANTE**;

8.22. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir com o “Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional” (PCMSO) renovado, nos termos da Norma Regulamentadora n°. 07 e seus anexos, entregue à **CONTRATANTE** mediante contrato de renovação próprio;

8.23. A **CONTRATADA** deverá atender, dentro dos prazos estipulados, a todas as solicitações da Contratante relacionadas à regularização de obrigações acessórias, declarações fiscais e demais exigências administrativas ou contábeis;

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, seja ela de qualquer natureza, que possa decorrer da prestação de serviços da **CONTRATADA**, uma vez que esta se compromete a cumprir e atender a todas as exigências legais aplicáveis ao caso.

**Parágrafo segundo:** Será garantido o direito de regresso em face da **CONTRATADA** no caso de a **CONTRATANTE** ser condenada subsidiariamente ou solidariamente ou vir a ser obrigada a reparar eventual dano de qualquer natureza causado pela **CONTRATADA**, em qualquer hipótese.

**Paragrafo terceiro:** Fica a **CONTRATADA** obrigada a disponibilizar todos os recursos necessários para a execução dos serviços objeto do presente instrumento de maneira eficiente, segura e em conformidade com a legislação aplicável.

**Paragrafo quarto:** Quaisquer prejuízos decorrentes da prestação de serviços e/ou da execução dos serviços pela **CONTRATADA** será ela a única responsável, ficando a **CONTRATANTE** isenta de quaisquer responsabilidades ou obrigações relacionadas.



## 9- CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante interesse entre as partes, manifesto com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

**Parágrafo primeiro:** As partes acordam que o presente contratado não se renovará de forma automática, sendo que, para sua renovação, é necessária a formalização escrita de novo Termo Aditivo.

## 10- CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, devendo a aquela que tiver tal interesse avisarem com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias a título de aviso prévio;

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa em caso de rescisão por justa causa.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES

11.1 Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação *financeira*;

11.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## 12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato e renunciam, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais e de direito.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2025.

*[Handwritten signature]*

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A**  
**CEASA/MS**  
CNPJ sob o nº 15.414.410/0001-56

*[Handwritten signature]*

**ASSISTANCE CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**S/S LTDA**  
CNPJ sob o nº 09.070.981/0001-18

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *[Handwritten signature]*  
CPF: 064.525.031-21

Nome: *[Handwritten signature]*  
CPF: 025.139.021-73

*[Handwritten mark]*